



Nº 09 – JUNHO 2016

DESTAQUES

Dia Mundial contra o trabalho infantil destaca risco às crianças nas lavouras de tabaco

O dia 12 de Junho é lembrado como o dia do combate ao trabalho infantil - World Day Against Child Labor. Neste ano, o Human Rights Watch - organização global dedicada à proteção dos direitos humanos, ressaltou a assustadora realidade da exploração de crianças e danos à sua saúde pela Indústria do tabaco, através do trabalho infantil nas lavouras, e na cadeia produtiva.

A organização ressalta que a cada dia milhões de crianças trabalham em lavouras de tabaco no mundo todo, em condições de risco, por longos períodos, e muitas delas perdem o acesso a educação e a infância.

Muitas trabalham sem remuneração, e sem percepção dos riscos à saúde que estão submetidas. Nos Estados Unidos, crianças com 12 anos são ainda hoje permitidas de trabalhar, legalmente, até 50-60 horas por semana em lavouras de tabaco.

Quase três em quatro crianças que trabalham nestas lavouras nos Estados Unidos sofrem da Doença da Folha Verde do Tabaco, em função da absorção de nicotina através da pele durante a colheita.

Na Índia, crianças de até 4 anos trabalham na indústria dos Bidis, em esquema de trabalho análogo ao escravo, forçadas a produzir centenas de cigarros enrolados manualmente a cada dia.

Um filme produzido pela Human Rights Watch na Indonésia traz imagens e a história de crianças que vivem esta triste realidade.

Esta organização também tem a iniciativa de uma petição dirigida às empresas Philip Morris, British American Tobacco, Reynolds e outras fumageiras que atuam na Indonésia pedindo o banimento do trabalho de crianças e jovens menores de 18 anos naquele país.

Fonte: UN – Edição: SE-Conicq

<http://www.un.org/en/events/childlabourday/>

FILME <https://www.youtube.com/watch?v=wJnrsCGDpOY&feature=youtu.be>

PETIÇÃO: <http://vitalstrategies.us10.list-anage.com/track/click?u=ec2f19f3689a04a265f3fe14d&id=a9ae83aa62&e=15bce8e2d4>

BRASIL

SE-Conicq reafirma redução do consumo, e evoca compromisso na criação de alternativas aos plantadores de tabaco

Durante audiência pública realizada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados no dia 14, a Secretária-Executiva da comissão do Ministério da Saúde responsável pela Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, Tânia Cavalcante, lembrou que o Brasil assinou em 2003 um compromisso internacional com medidas para a redução do consumo de cigarro e outros produtos derivados do tabaco.

A representante lembrou que o acordo só foi ratificado pelo Senado porque houve o compromisso do governo da época de garantir outras formas de sustento para os produtores de tabaco e destacou que, em 2015, dez anos após a assinatura pelo Brasil da Convenção-Quadro, o consumo de cigarros caiu para 10% entre a população acima de 18 anos.

“E temos efeitos positivos, temos menos gente morrendo. Tem menos gente morrendo de infarto, tem menos gente morrendo de enfisema e menos gente morrendo de câncer de pulmão, então não se pode negar o efeito positivo desta política”.

O autor do requerimento para a realização da audiência, deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), destacou que não adianta proibir a produção, uma vez que o consumo é uma decisão pessoal. Para ele, proibir o plantio de tabaco no Brasil iria prejudicar os produtores e beneficiar os produtos estrangeiros contrabandeados para o País.

“Vamos erradicar [o plantio] e, no dia seguinte, vai reduzir quantos fumantes no Brasil? Se nós não plantarmos nenhum pé de fumo no Brasil, quanto fumantes reduz? Nenhum. Vão continuar fumando cigarro do Paraguai sem nenhum controle fitossanitário, sem qualidade nenhuma”, afirmou.

Fonte: Meio-Ambiente – Edição: SE-Conicq

<http://meioambienterio.com/2016/06/17509/especialistas-debatem-proibicao-do-plantio-do-tabaco/>

OPAS/OMS ratifica INCA e SE-Conicq como Centro Colaborador para o Controle do Tabaco

Vinte anos reforçando a estratégia global contra tabaco

Único país da América Latina designado como Centro Colaborador pela OPAS/OMS para o Controle do Tabaco entre os 14 existentes no mundo, o Instituto Nacional de Câncer foi nomeado pela quinta vez para atuar no período de 2016-2020.

O INCA atua desde 1997 como Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para Controle do Tabaco, tendo se destacado no desenvolvimento de atividades em parceria com a Organização Pan-americana da Saúde (OPAS) na implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco na América Latina.

Dentre as responsabilidades assumidas pelo Instituto no atual Plano de Trabalho pactuado com a OMS/OPAS destacam-se a implementação de programas de treinamento, o desenvolvimento de pesquisas e estratégias para o controle do tabagismo em consonância com as recomendações da OMS/OPAS, o compartilhamento de melhores práticas e expertise científica, a produção de material em português com o objetivo de fortalecer o controle do tabagismo nos países lusófonos, assim como a participação na Comissão Intergovernamental de Controle do Tabaco do MERCOSUL.

A Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco recomenda, em seu Artigo 22, que os países cooperem entre si para fortalecer sua capacidade de cumprir as obrigações previstas no Tratado.

Fonte: SE-Conicq

DIVERSIFICAÇÃO DAS ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO

O índice de diversificação e o grau de exposição ao mercado dos agricultores produtores de tabaco da microrregião geográfica de santa cruz do sul

Autores defendem mobilização dos agricultores para evitar dependência do tabaco

O artigo conclui a partir dos dados colhidos, que não há diversificação produtiva expressiva na Microrregião de Santa Cruz do Sul, inclusive os agricultores analisados demonstraram especialização produtiva e alta integração ao mercado.

Essa situação coloca-se contraditória ao enfoque dos meios de vida de Ellis, o qual salienta os aspectos positivos advindos da ampliação dos portfólios e dos capitais natural, social, econômico, etc. Além disso, a diversificação produtiva poderia gerar novas fontes de renda dentro das propriedades, ampliar a autonomia e reduzir o grau de vulnerabilidade frente ao mercado, constituindo-se uma alternativa para contornar as adversidades.

Conforme destacado, quanto maior a diversificação produtiva, maior a possibilidade de autonomia. Quando uma unidade se diversifica, amplia sua liberdade no mercado, pois não está dependendo de um único produto. Logo, consegue aumentar os seus lucros e principalmente reduzir a vulnerabilidade frente a situações climáticas, por exemplo, além de amenizar a dependência de empresas de insumos e de integradoras. Somando-se a todas essas alternativas vislumbradas a partir da diversificação produtiva das propriedades, os agricultores poderão

consumir e vender sua produção no mercado consumidor, de maneira que estarão internalizando os recursos dentro de sua propriedade, não ficando tão vulneráveis em relação aos atores e ativos externos.

Todavia, é importante observar que haja um despertar desses agricultores, havendo uma necessária mobilização, para que assim tornem-se atores ativos frente à problemática da dependência do tabaco. Apesar de se evidenciar a dependência com o cultivo do tabaco, quase todos os agricultores produzem outros cultivos dentro da propriedade. No entanto, estes produtos não representam renda bruta, pois são produtos utilizados para a sua subsistência, que permitem a estes agricultores não precisarem buscar mercados, ou seja, não estão despendendo recursos financeiros para sua aquisição.

Conforme verificado, a produção de outros cultivos além do tabaco caracteriza a diversificação produtiva das famílias que cultivam tabaco na Microrregião Geográfica de Santa Cruz do Sul, no entanto esta produção está voltada majoritariamente para o autoconsumo das famílias e não impacta no Índice de Diversificação. Por esse motivo é necessário proporcionar a esses agricultores acesso a estratégias de subsistência individual e familiar, no caso acesso a ativos (natural, físico, humano, financeiro e social). O acesso a tais estratégias, mediado por instituições e relações sociais, facilitará e permitirá melhores condições para que estes agricultores desenvolvam qualidade de vida individual e familiar. No entanto, essa mudança será diretamente proporcional à capacidade e à determinação de cada agricultor, de como cada um acessa esses ativos, como reage e desenvolve-os.

Fonte: UNIFACS – Edição: SE-Conicq

<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/viewFile/3784/2860>

INDÚSTRIA DO TABACO/CADEIA PRODUTIVA DO TABACO

Cadeia produtiva do tabaco pressiona para influenciar pauta da COP7

Indústria do tabaco se reunirá com o Ministro da Agricultura no dia 22

Representantes da cadeia produtiva do tabaco têm investido em ampla mobilização para pressionar o governo brasileiro a divulgar a pauta que será debatida durante a Conferência das Partes, que será realizada na Índia, em novembro.

A primeira ação se deu no dia 14 de março através de Audiência Pública realizada na Câmara dos Deputados. A audiência foi promovida pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara, em iniciativa pelo Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), e teve além das presenças de representantes da cadeia produtiva do tabaco, convite extensivo ao Ministro da Saúde representado na ocasião pela Secretaria-Executiva da Conicq.

Moreira ressaltou que a audiência se propôs a conhecer as posições que o Brasil adotará na COP7 e quem serão as pessoas que participarão. Defendeu que os representantes dos fumicultores devem ter vez e voz no evento e que o governo brasileiro deve informar de forma antecipada a pauta de discussões.

“A Convenção-Quadro é a entidade mais antipática do mundo, pois discute uma cadeia produtiva que não tem direito de participar das discussões”, afirmou o presidente do Sindicato Interestadual das Indústrias do Tabaco (SindiTabaco) Iro Schünke.

Criticou a falta de transparência do governo brasileiro quanto às discussões da COP7. Acentuou que o Brasil é protagonista desta conferência e que a posição brasileira é muito importante.

No dia posterior, dia 15, a Câmara Setorial do Tabaco se reuniu no mesmo dia em que a reunião da Conicq foi convocada para avaliar a audiência, e ratificar a proposta de participação oficial na COP 7 também ao novo Ministro da Agricultura, Blairo Maggi. Uma reunião com o ministro está agendada para o próximo dia 22 de junho, também em Brasília.

Fonte: Folha do Mate – Edição: SE-Conicq

<http://www.folhadomate.com/noticias/geral15/cadeia-produtiva-busca-saber-posicao-do-brasil-na-cop7>

TABACO ILÍCITO

Princípio da insignificância não se aplica ao crime de contrabando de cigarros

Por unanimidade, a 3ª Turma do TRF da 1ª Região entendeu que o princípio da insignificância não se aplica ao crime de contrabando de cigarros, uma vez que tal conduta, a um só tempo, lesa a ordem tributária, a indústria e a economia nacionais e a saúde pública. A relatora do caso foi a desembargadora federal Mônica Sifuentes.

O resultado decorreu de processo de 2009, após flagrante, em operação de busca e apreensão, de posse de 130 pacotes de cigarros de origem paraguaia desacompanhada da documentação legal.

O Ministério Público Federal (MPF), então, entrou com ação na Justiça Federal requerendo a condenação do denunciado pela prática do crime de contrabando. Em primeira instância, o réu foi sumariamente absolvido com suporte no artigo 397, III, do Código de Processo Penal, em razão da aplicação do princípio da insignificância.

Em suas alegações recursais, o MPF sustenta a inaplicabilidade do princípio da insignificância ao crime de contrabando de cigarros, cuja proibição visa a um fim mais relevante, qual seja, “evitar a entrada no País de bens inadequados às normas de vigilância sanitária e potencialmente causadores de danos à saúde pública”.

Além disso, a marca dos cigarros encontrados em posse do denunciado “não consta da relação de marcas de cigarros cadastradas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)”.

O Colegiado concordou com a tese apresentada pelo MPF no recurso. Em seu voto, a relatora explicou que a aplicação do princípio da insignificância depende da presença das seguintes hipóteses: mínima ofensividade da conduta do agente; nenhuma periculosidade social da ação; reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e inexpressividade da lesão jurídica provocada.

Segundo a desembargadora Mônica Sifuentes, a conduta do denunciado não está entre as hipóteses elencadas acima.

“A conduta de adquirir, receber, manter em depósito, expor à venda e vender cigarro de origem estrangeira, que não consta da relação de marcas de cigarros expedidas pela Anvisa, configura o crime de contrabando. Na hipótese, inaplicável o princípio da insignificância”, afirmou a relatora.

Fonte: TRF – Edição: SE-Conicq

<http://folhanobre.com.br/2016/06/09/principio-da-insignificancia-nao-se-aplica-ao-crime-de-contrabando-de-cigarros/31494>

Campanha sobre contrabando de tabaco reacende debate entre economia e saúde **Especialista entende que Indústria é conivente com contrabando**

A campanha disparada em horário nobre nas principais redes de televisão do Brasil pelo Fórum Nacional de Combate a Pirataria chamou a atenção da opinião pública, e reacendeu os debates envolvendo as economias do tabaco e a saúde pública.

Na versão dos articuladores do FNCP, o contrabando de cigarro chega a render até 231% de lucro, e a crise econômica e o aumento na tributação fizeram com que as classes C, D e E optassem pelo cigarro contrabandeado, como a Eight e a Classic, que custam, em média, em São Paulo, R\$ 2,40 o maço.

Segundo a entidade, este consumidor ficou sem alternativa com a exigência, por parte do governo brasileiro, do valor mínimo de R\$ 5 para a venda dos maços. Os produtos que estiverem fora desse padrão monetário passam a ser considerados automaticamente ilegais. Estima-se que 37% dos fumantes do Brasil fumem cigarro de contrabando.

O presidente do Idesf, Luciano Barros, afirma que as perdas com o contrabando chegam a R\$ 6,4 bilhões ao ano e o Brasil deixa de arrecadar R\$ 4,5 bilhões ao ano, imposto que seria, por lei, destinado à Saúde, para tratar de doenças relacionadas ao tabagismo.

— O contrabando causa danos ao orçamento da saúde pública, aumento da violência, principalmente nas cidades que fazem fronteira com outros países, prejuízos para a indústria, e ainda oferece uma mercadoria sem a inspeção da Anvisa, que pode gerar ainda mais problemas de saúde para quem o consome.

Por outro lado, pesquisas realizadas pela imprensa digital apontam que mesmo com a extinção da venda ilegal, o consumo de cigarro ainda geraria um rombo de R\$ 5 bilhões aos cofres públicos.

A diretora da ACT, Paula Johns, considera desonesta a tentativa de apontar o cigarro como um problema apenas de evasão de recursos e não como uma questão de saúde pública.

— O lucro líquido da indústria ainda é grande. O que vemos é que os fabricantes de cigarro ficam com o bônus e o ônus é compartilhado com a sociedade. A conta que fizemos foi feita apenas com algumas doenças relacionadas ao tabagismo, porque os custos do cigarro na saúde do País são muito maiores. Contrabando deve ser tratado com medidas contra contrabando e não eliminando medidas que comprovadamente reduzem o consumo, como é o caso da alta do preço.

Para especialistas, o contrabando de cigarro só terá fim quando o Itamaraty tomar medidas efetivas de negociação comercial com o Paraguai, impondo compensações para que a legalidade do produto se torne atraente, uma vez que o contrabando é muito mais lucrativo.

Para Roberto Iglesias, consultor do Banco Mundial e da OMS, afirma que o Governo Federal precisa ter interesse na resolução do problema e acredita que essa displicência se deve à pressão da indústria do cigarro.

— É preciso pressionar o governo paraguaio para que parem de fazer vista grossa ao contrabando. A lógica da negociação comercial prevê compensações, como, por exemplo, dificultar a exportação de outros produtos do Paraguai para o Brasil, caso não colabore para a criação de uma rede legal de exportação. Isso é possível e o argumento é claro: estão prejudicando a saúde pública do País e essa seria uma forma de defender os interesses nacionais.

Iglesias ainda diz que, sem uma negociação comercial efetiva, o policiamento das fronteiras nunca dará conta do volume de contrabando que entra no País.

Fonte: R7 – Edição: SE-Conicq

<http://noticias.r7.com/cidades/mesmo-sem-contrabando-cigarro-geraria-rombo-de-r-5-bi-aos-cofres-publicos-no-brasil-11062016>

MUNDO SEM TABACO

Maior seguradora global abandona investimento em tabaco

A seguradora francesa Axa, considerada a maior do ramo no mundo, anunciou que não irá mais investir no setor de tabaco, além de alienar todos os ativos relacionados com esta

indústria. A multinacional francesa justificou a medida informando que fumar é "a maior ameaça" para a saúde em todo o mundo.

A companhia de seguros disse que vai vender "imediatamente" todas as suas ações de companhias de tabaco cujo valor estimado é de 200 milhões de euros.

A empresa também irá parar de investir em obrigações de empresas relacionadas com a indústria de tabaco, e vai alienar a sua carteira de dívida em curso na indústria, no valor de cerca de 1,6 milhões de euros.

"Temos a firme convicção do papel positivo que o seguro pode desempenhar na sociedade e seguradoras é parte da solução quando se trata de prevenção de saúde para proteger os nossos clientes", disse Thomas Buberl, vice-CEO da Axa, e responsável pelo negócio de saúde global e CEO da vida global e divisão de poupança.

"Não faz sentido para nós manter nossos investimentos na indústria de tabaco", informou.

Além disso, eles afirmam que a decisão tem um custo para eles, mas sublinha que a razão para parar de investir no setor tabaco é clara: "O custo humano do tabaco é trágico".

Fonte: A vanguardia – Edição: SE-Conicq

<http://www.lavanguardia.com/economia/20160523/401986868949/axa-tabaco-inversion-salud-vender.html>

A CONICQ é responsável por articular a implementação da agenda governamental para o cumprimento dos artigos da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco. É presidida pelo Ministro da Saúde e composta por representantes de 18 órgãos federais. Acesse o Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco.

Expediente:

Este boletim é produzido pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional para a implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CONICQ)

INCA - Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva / Ministério da Saúde.

Contato: conicq@inca.gov.br

Edição: Alexandre Octávio

Conselho Editorial: Alessandra Machado, Ana Paula Teixeira, Christiane Pereira, Naira Vosmirko

Projeto gráfico: Equipe da Divisão de Comunicação Social do INCA